



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 105/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA.

04 DE DEZEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 163/2017

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO
DECRETO Nº 026/2017 DE 16 DE
JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 026/2017 de 16 de janeiro de 2017, de que trata sobre Designação e Nomeação de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 164/2017

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor FÁBIO SILVA ASSUNÇÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.395.359 – SSP/MS e do CPF nº. 028.198.531-61, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Assessor I, DAS - 2, do quadro comissionado desta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Manutenção, nesta mesma secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 165/2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO
PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas contribuições legais e em conformidade com o que determina o MBCASP 6ª Edição, e levando em consideração que no ano de 2015 foi feito o período de corte,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, composta por:

Presidente:

JOÃO BATISTA DE SOUZA

Membros:

NEY ROSA SOUZA

EDSON JOSÉ FERREIRA

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:

I - Classificar os bens e emplaquetá-los;

II - Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 166/2017

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CARLOS FARIAS ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.060.307 – SSP/MS e do CPF nº 008.550.381-95, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Assessor I, DAS - 2, do quadro comissionado desta Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos junto a Divisão de Tributação, nesta mesma secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 167/2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR III, DAS-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FELIPE CRISTIAN DE PAIVA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.952.837 – SEJUSP/MS e do CPF nº 049.292.701-92, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, DAS-4, no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, junto a Divisão de Compras e Manutenção, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PROCESSO: 129/2017.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS

ENTIDADE: Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais. CNPJ 01.660.770/0001-23

RESUMO DO OBJETO: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho no cuidado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla por Inexigibilidade de Chamamento de acordo com o Art. 30 e 31 da Lei 13.019/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 30 e Art. 31, da Lei n.º 13.019/2014 alterado pela Lei nº 13.204/2015 e Art. 42 da Lei nº 13.146/2015.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 08.085-2117-3.3.50.43.00 e 08.085-2118-3.3.50.43.00

VALOR : R\$ 23.108,04 (Vinte e Três Mil Cento e Oito Reais e Quatro Centavos).

Rio Negro – MS, 03 de Março de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito